

18/07

18/07



JUCESP PROTOCOLO
2.252.013/18-7



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
U.V. GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.**

**CNPJ/MF nº 07.213.252/0001-48
NIRE 35.219.663.857**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- (A) **Evag Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.691.674/0001-29 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.220.153.956, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor, o Sr. **Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.632.636-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.611.098-85, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924;
- (B) **Tolupe Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.032/0001-61 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.222.634.773, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor, o Sr. **Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.319.729-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.611.068-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924; e
- (C) **Vidigon Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.691.706/0001-96 e com suas atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.153.964, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor, o Sr. **Luís Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.995.907-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.611.078-31, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924.
- (D) **Vitor Michele Ziruolo**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.909.678-X, inscrito no CPF/MF

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature for Vitor Michele Ziruolo and several smaller ones for the other parties.

JUCESP
21 12 13

sob nº 269.561.738-08, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 689 apto. 181, Pinheiros, CEP 05410-001

- (E) **Felipe Ferreira Martins**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.346.639-8, inscrito no CPF sob o nº 305.528.198-59, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 640, apto. 74, Campo Belo, CEP 04618-032;
- (F) **Alexandre Hishi Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.884.613-9, inscrito no CPF sob o nº 189.341.398-54, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 476, apto. 121, Pinheiros, CEP 05412-001;
- (G) **Paulo Cesar Alferes Romero Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.701-9, inscrito no CPF sob o nº 334.421.958-88, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 502, apto. 54-A, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01409-000;
- (H) **Julia Mahlmeister Ribeiro**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.578.425-1, inscrita no CPF sob o nº 395.706.518-65, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua dos Tamanas, nº 272, Vila Madalena, CEP 05444-010;
- (I) **Camila dos Anjos Parussulo**, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.655.449-7, inscrita no CPF sob o nº 377.795.618-01, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pássaros e Flores, nº 223, apto. 22, Jardim das Acácias, CEP 04704-000;
- (J) **Hebert Amaral Carsolari**, brasileiro, estado civil descrito no art. 226 da Constituição Federal – união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.899.317-2, inscrito no CPF sob o nº 340.172.878-40, residente e domiciliado cidade e estado de São Paulo, na Rua Amapá, 116, apartamento 161, Vila Canero, CEP 03191-160; e
- (K) **Eduardo Rocha de Souza**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.514.009-2, inscrito no CPF sob o nº 333.220.958-27, residente e domiciliado cidade e estado de São Paulo, na Rua Dom Tito Marchese, 102, apto. 61, Vila Progredior, CEP 05616-060.

Únicos sócios da **U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, Cj. 101/102, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.213.252/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.219.663.857 (a “Sociedade”)

- Os sócios resolvem neste ato alterar o endereço da empresa para à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, Cj. 102, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924.



JUCESP
21 12 18

2. Os administradores **EDUARDO VIDIGAL ANDRADE GONÇALVES**, **LUÍS VIDIGAL ANDRADE GONÇALVES**, o representante **GUILHERME VIDIGAL ANDRADE GONÇALVES** e as sócias jurídicas **EVAG PARTICIPAÇÕES LTDA**, **VIDIGON PARTICIPAÇÕES LTDA** e **TOLUPE PARTICIPAÇÕES LTDA**, resolvem neste ato alterar os seus endereços para à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, 10º Andar – Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924.

Por fim, considerando o acima deliberado, resolvem os sócios consolidar o contrato da Sociedade, promovendo as alterações, inclusões e exclusões de acordo com os interesses sociais, passando o mesmo a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA U.V. GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.

I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- 1.1. A Sociedade desenvolverá suas atividades sob a denominação de U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
- 1.2. A Sociedade tem sede e domicílio na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 2601, Cj. 102, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01452-924, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.
- 1.3. A Sociedade tem por objeto:
- (a) O exercício de administração de carteira de valores mobiliários; e
 - (b) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista, no Brasil e no exterior.
- 1.4. A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

II. CAPITAL SOCIAL

- 2.1. O capital da Sociedade, totalmente subscrito integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.863.865,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e três reais, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), dividido em 1.626.669 (um milhão, seiscentas e vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas Classe A, com valor nominal de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e 2.573 (duas mil, quinhentas e setenta e três) quotas Classe B, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a checkmark, and several smaller initials and marks on the right.

ATA
21 10 10

Sócio	Quotas Subscritas	Valor total das Quotas (R\$)	% do Total de Quotas o
Evag Participações Ltda.	542.143 Classe A	612.621,59	33,276
Tolupe Participações Ltda.	542.143 Classe A	612.621,59	33,276
Vidigon Participações Ltda.	542.143 Classe A	612.621,59	33,276
Vitor Michele Ziruolo	30 Classe A 972 Classe B	33,90 9.720,00	0,062
Felipe Ferreira Martins	30 Classe A 492 Classe B	33,90 4.920,00	0,032
Alexandre Hishi Silva	30 Classe A 307 Classe B	33,90 3.070,00	0,021
Paulo Cesar Alferes Romero Filho	30 Classe A 375 Classe B	33,90 3.750,00	0,025
Julia Mahlmeister Ribeiro	30 Classe A 101 Classe B	33,90 1.010,00	0,008
Camila dos Anjos Parussulo	30 Classe A 104 Classe B	33,90 1.040,00	0,008
Hebert Amaral Carsolari	30 Classe A 145 Classe B	33,90 1.450,00	0,011
Eduardo Rocha de Souza	30 Classe A 77 Classe B	33,90 770,00	0,007
Total:	1.626.669 Classe A 2.573 Classe B	1.863.865,97	100

- 2.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que cada um possui na Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 2.3. A cada quota, independentemente da classe, corresponderá um voto nas deliberações das reuniões de sócios.
- 2.4. Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, que terão direito de preferência para aquisição das mesmas, observado, conforme aplicável, o disposto em acordo de sócios a respeito, devidamente arquivado na sede da Sociedade (o "Acordo de Sócios").

III. ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. A Sociedade será gerida e administrada por no mínimo 3 (três) administradores, sócios ou não, sob a denominação de Diretores Executivos ou Diretores sem designação específica (os "Administradores"), devidamente nomeados pelos sócios, nos termos aqui estabelecidos.

DUCESP
21 12 18

- 3.2. A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. **Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.632.636-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.611.098-85 e **Luís Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.995.907-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.611.078-31, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Iguatemi, nº 192, 23º andar, conjunto 231, Itaim Bibi, CEP 01451-010, ambos sob a designação de Diretores Executivos, e pelo Sr. **Vitor Michele Ziruolo**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.909.678-X, inscrito no CPF/MF sob nº 269.561.738-08, residente e domiciliado na Rua Alves Guimarães, 689 apto. 181, Pinheiros, CEP 05410-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a designação de Diretor sem designação específica.
- 3.3. Os Administradores permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos ou substituídos por outro administrador, sócio ou não. Os sócios poderão nomear outro administrador, por instrumento em separado ou mediante a alteração deste contrato social, que terá as atribuições e os poderes especificados no respectivo instrumento de nomeação.
- 3.4. Os Administradores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, sempre em conjunto de 2 (dois) ou por um procurador devidamente constituído em conjunto com um Diretor Executivo, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil e terceiros em geral, tudo a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observado o disposto nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.2, abaixo.
 - 3.4.1 A sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores ou por um procurador, agindo isoladamente e desde que devidamente constituído na forma deste contrato social e com poderes específicos, em assembleias gerais e quaisquer atos ou conchaves societários ou de outra natureza em relação a sociedades e fundos de investimento nos quais a Sociedade participe ou em relação aos quais a Sociedade detenha o direito de votar ou ser votada em nome de ou na qualidade de representante legal (como gestora ou de outra forma) de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cabendo aos Administradores, em conjunto de 2 (dois) ou procurador devidamente constituído na forma do presente, todos os poderes para o pleno exercício dos direitos econômicos e políticos que couberem à Sociedade, inclusive o de votar e ser votada.
 - 3.4.2. A Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores Executivos, agindo sempre em conjunto, ou por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com um

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and a '5'.

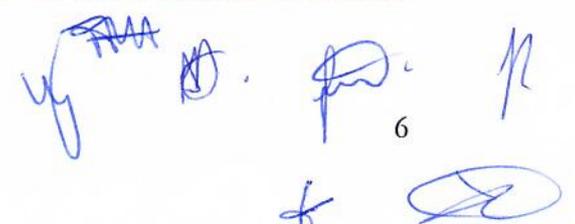
JUCESP
21 12 15

procurador da Sociedade com poderes específicos, em negócios que importem (i) a realização de qualquer despesa ou investimento pela Sociedade, a contratação ou repactuação, seja a Sociedade credora ou devedora, de empréstimos ou outras obrigações de qualquer natureza, em valor que, considerado um ato isoladamente ou um conjunto de atos entre si relacionados, exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) a contratação pela Sociedade ou da Sociedade, para atividades de administração ou gestão de fundos ou de carteira de valores mobiliários, independentemente do montante envolvido; (iii) a alienação, oneração, permuta ou transferência irrevogável de bens e direitos pela Sociedade, com relação aos seus ativos relevantes, incluindo participações em outras sociedades, propriedade intelectual, base de dados e bens imóveis, bem como aqueles cujo valor de mercado representem quantia superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iv) a concessão pela Sociedade de quitação, perdão de dívida, celebração de transação ou qualquer renúncia a direito social, quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros e realização de quaisquer acordos que impliquem em endividamento da Sociedade referentes a montantes superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- 3.5. As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e especificarão os poderes de cada procurador, respeitados os limites de representação, e salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, deverão ter prazo de validade de até 02 (dois) anos.
- 3.6. Os Administradores poderão receber, mensalmente, uma remuneração em dinheiro, a título de pró-labore, que será anualmente fixada pela reunião de sócios, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.
- 3.7. O diretor Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves, acima qualificado, é o responsável pelos serviços e atividades de administração de carteiras de valores mobiliários prestados pela Sociedade, constantes da cláusula 1.3., autorizado nos termos do Ato Declaratório CVM nº8.051 de 1º de dezembro de 2004, e declara não ser responsável por qualquer outra atividade no mercado de capitais, conforme legislação aplicável.
- 3.8. Nos termos do artigo 4º, incisos IV e V da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, é atribuída ao diretor Vitor Michele Ziruolo, acima qualificado, a responsabilidade pelos controles e procedimentos internos de Compliance da Sociedade, bem como pelos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, na forma do artigo 10º da Instrução CVM nº 301/99, além da responsabilidade pelas atividades relacionadas à gestão de risco.

IV. REUNIÃO DE SÓCIOS

- 4.1. As reuniões de sócios da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício



DUCESP
21 12 16

social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e extraordinariamente, sempre que necessário.

- 4.2. As reuniões de sócios serão convocadas mediante envio de carta, fax ou e-mail, com 03 (três) dias úteis de antecedência por qualquer dos Diretores, ou por qualquer dos sócios, nos casos previstos em lei, e com a apresentação das matérias a serem tratadas, data, hora e local de realização. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as reuniões de sócios a que comparecerem todos os sócios, ou para a que estes declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 4.3. As reuniões de sócios somente se instalarão com a presença dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número.
- 4.4. As deliberações sociais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observadas as disposições do contrato social em contrário, serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios convocada conforme disposto neste contrato social.
- 4.5. As deliberações que importarem a alteração do contrato social ou a transformação da Sociedade para outro tipo societário, a fusão, incorporação e cisão da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação, dependerão da aprovação dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 4.6. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto dela.

V. EXERCÍCIO SOCIAL

- 5.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.
- 5.2. Ao término de cada exercício social, o Diretor deverá elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade.
- 5.3. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, podendo ser distribuído sem observância das participações dos sócios na Sociedade, de acordo com as disposições do Acordo de Sócios.
- 5.4. Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros.

VI. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

JUCESP
21 12 18

- 6.1. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante responsável durante o de liquidação.
- 6.2. A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, exclusão, morte, dissolução, ou extinção de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a menos que estes decidam liquidá-la.
- 6.2.1. No caso de impedimento, incapacidade, morte, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão admitir o ingresso dos herdeiros ou sucessores na Sociedade ou determinar que suas quotas sejam liquidadas na forma da cláusula 6.3, abaixo.
- 6.3. Nas hipóteses de retirada, impedimento, incapacidade, morte, dissolução, ou extinção de qualquer dos sócios, ressalvada a hipótese da cláusula 6.2.1, acima, serão apurados os haveres do sócio retirante, impedido, incapaz, ou dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, dissolvido, ou extinto, com base no valor de patrimônio líquido da Sociedade, conforme balanço contábil especialmente levantado para este fim, os quais serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do referido balanço, devendo as parcelas ser corrigidas monetariamente pelo IGPM - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas), na menor periodicidade permitida pela legislação brasileira vigente, observado, conforme o caso, o disposto no Acordo de Sócios acerca de apuração de haveres, o qual deverá prevalecer em relação ao presente contrato social.
- 6.3.1. As quotas do sócio retirante, impedido, incapaz, falecido, dissolvido, ou extinto poderão, alternativamente, ser adquiridas pela própria Sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das suas respectivas participações no capital social, mediante pagamento pelos adquirentes no valor e forma referidos na cláusula 6.3., acima.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 7.2. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social.
- 7.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes.



JUCESP
21 10 18

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2018.

Sócios:

[Signature]
Evag Participações Ltda.
p. Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves

[Signature]
Tolupe Participações Ltda.
p. Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves

[Signature]
Vidigon Participações Ltda.
p. Luís Vidigal Andrade Gonçalves

[Signature]
Vitor Michele Ziruolo
Sócio

[Signature]
Felipe Ferreira Martins
Sócio e administrador

[Signature]
Alexandre Hishi Silva
Sócio e administrador

[Signature]
Paulo Cesar Alferes Romero Filho
Sócio e administrador

[Signature]
Julia Mahlmeister Ribeiro
Sócia e administradora

[Signature]
Camila dos Anjos Parussulo
Sócia e administradora

[Signature]
Hebert Amaral Carsolari
Sócio e administrador

[Signature]
Eduardo Rocha de Souza
Sócio e administrador

Testemunhas:

1ª [Signature]
Célia do Prado Alves Travagin
RG: 20.640.331-8 SSP/SP

2ª [Signature]
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS
Gabriela Ferreira dos Santos
RG: 45.040.740-8 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 591.157/18-4
FLÁVIA R. BRITTO PEREIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP
1 DEZ 2018
SEDE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NORA LIVONIUS TEIXEIRA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 302.734.33-04 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n° 586.156.600-34, residente e domiciliada na Rua Jardim Cristofel, n° 175, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO: RODRIGO GERALDI ARRUY, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 250.333.968-97, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.890.147-4 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 192, Conjunto 151, Itaim Bibi, CEP 01451-010, São Paulo/SP.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** constitui o **OUTORGADO** como seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos para:

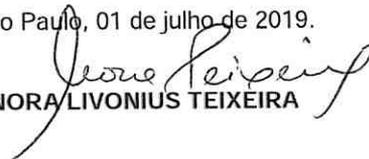
(i) adquirir, subscrever, vender ou ceder a qualquer título, Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), bem como Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), selecionados à exclusivo critério do **OUTORGADO**;

(ii) exercer em nome da **OUTORGANTE**, todos e quaisquer direitos relativos ou decorrentes de quaisquer CRI ou CRA detidos ou que venham a ser detidos pela **OUTORGANTE**, tais como exercício do direito de voto e participação em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo o **OUTORGADO** votar da forma que melhor lhe aprouver;

(iii) enfim, podendo o **OUTORGADO** praticar todo e qualquer ato necessário para o pleno exercício dos poderes outorgados, tais como a assinatura de fichas cadastrais, boletins, compromissos, termos e quaisquer outros documentos similares, incluindo-se eventual representação e assinatura de quaisquer documentos junto à B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais participantes do Mercado de Capitais brasileiro.

VALIDADE E SUBSTABELECIMENTO: O **OUTORGADO** poderá substabelecer os poderes ora outorgados, com ou sem reserva de iguais, sendo certo que a presente procuração tem validade de 02 (dois) anos, contados da presente data.

São Paulo, 01 de julho de 2019.


NORA LIVONIUS TEIXEIRA

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
NORA LIVONIUS TEIXEIRA*****

São Paulo, 24 de Julho de 2019.C.Seg:50750250.14:12:49h

R\$4,25 SELO(S) S11047AC0519399
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
CLIDE BEZERRA DE
ESCP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111229
FIRMA 1
S11047AC0519399

Instrumento Particular de Mandato

Procuração com Poderes Específicos

LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, nº 2159, conjuntos 131 e 132, Cerqueira César, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35229092429 ("Outorgante"), vem por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, em decorrência de sua atuação como administrador de carteiras – categoria gestor -, nomear e constituir o Sr. **Fabrizio Sollito Marchetti**, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.084.218-00, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Antunes, nº 1034, apartamento 122, Pinheiros, CEP 05415-001 ("Outorgado"), como seu procurador com poderes específicos para: **(a)** adquirir, comprar, vender, emprestar e subscrever todo e qualquer tipo de título, valor mobiliário ou aplicação financeira, inclusive, mas não apenas, ações, debêntures, notas promissórias, *comercial papers*, letras financeiras, opções, derivativos, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, quaisquer tipos de cédulas de crédito, cotas de fundo de investimento, inclusive do tipo imobiliário, e quaisquer outros títulos públicos ou privados, em bolsa ou balcão, com quaisquer instituições financeiras, assemelhadas ou outras contrapartes; **(b)** exercer o direito de voto em relação aos ativos mencionados no item (a), anterior, componentes das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Outorgante, podendo comparecer, e votar em quaisquer tipos de reuniões ou assembleias, tais como as de debenturistas, de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, de cotistas de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive fundos de investimento imobiliário, e de titulares de qualquer tipo de valor mobiliário, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável; e **(c)** praticar qualquer ato acessório para o pleno exercício dos poderes outorgados nos itens (a) e (b), anteriores, tais como a assinatura de fichas cadastrais, boletins, compromissos, termos e quaisquer outros documentos similares.

A presente procuração remanescerá válida por um ano a contar de sua assinatura.

É expressamente permitido o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes ora outorgados.

149

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CNPJ/ME: 22.134.302/0001-95

Por: Daniel Neumann – Diretor de Administração de Carteiras

CPF 307.252.278-26

RG: 20.387.881-4 SSP/SP



14° Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05-18-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
 DANIEL NEUMANN*****

 São Paulo, 12 de Agosto de 2019.C.Seg:59970276.10:32:57h

R\$9,50 SELD(S) C11047AB0873395

VALIDO somente com selo de autenticidade



Colégio Notarial
 do Brasil
 Seção São Paulo
 111229
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1

C11047AB0873395

14° TABELIÃO - VAMPRE
 CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SÃO PAULO - CAPITAL



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

MILTON ARIE PORTENOY, brasileiro, divorciado, médico com documento de identidade número 3.459.726-8/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 703.916.108-72, com domicílio à Rua Peixoto Gomide, 1772 AP 123, Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, Brasil (“Outorgante”), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“LAKWOOD”), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

Milton Arie Portenoy

RG: 3.459.726-8

CPF/MF 703.916.108-72

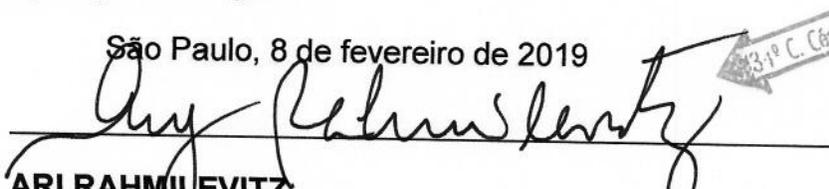
Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

ARI RAHMILEVITZ, brasileiro, casado, educador, com documento de identidade número 7.720.256-9/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 029.323.498-13, com domicílio à Alameda Lorena, 1858 AP 211, Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, n. 870, conjunto 271, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como preferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019


ARI RAHMILEVITZ
7.720.256-9/RG/SSP
CPF/MF 029.323.498-13



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

EDUARDO PEREZ SALUSSE, brasileiro, casado, advogado com documento de identidade número 17695240/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 149.128.638-58, com domicílio à Avenida Sabiá, 144 AP 81, Indianópolis, São Paulo, São Paulo, Brasil (“Outorgante”), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, n. 870, conjunto 271, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“LAKEWOOD”), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

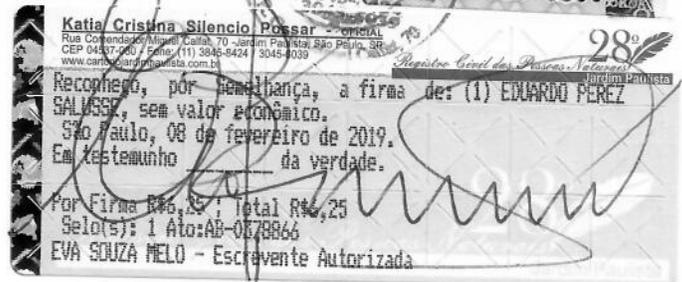
A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.



EDUARDO PEREZ SALUSSE
17695240/RG/SSP
CPF/MF 149.128.638-58



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

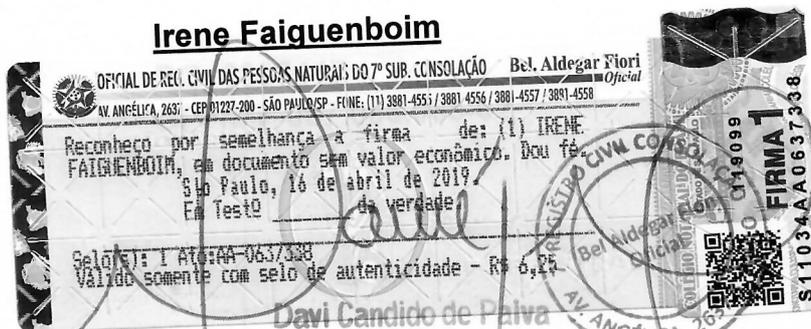
Irene Faiguenboim, brasileira, divorciada, administradora de empresas com documento de identidade número 3693447/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 087.083.088-02, com domicílio à Rua Para, 391, apto 141, Higienópolis, São Paulo, SP, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 10 de abril de 2019.



Irene Faiguenboim



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Rosana Kutnikas, brasileira, divorciada, psicóloga com documento de identidade número 38945005/RG/SSP], inscrito no CPF/MF sob o número 047.791.538-83, com domicílio à Rua Periquito, 210, apto 121 bloco A , Vila Uberabinha, São Paulo, SP, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.



São Paulo, 03 de abril de 2019.

Rosana Kutnikas

Rosana Kutnikas

RG: 38945005

CPF/MF 047.791.538-83

21º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
CABITAIS
Tracina Cognata Mocha - Original

Selo(s): 1 Ato: AB - 0479090
Reconheço, por Semelhança, a Firma de: (1) ROSANA KUTNIKAS,
sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta
Serventia.
São Paulo, 16 de abril de 2010
Em testemunho _____ da Verdade.

ORCPN-24º INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 6,25; Qtd 1; Total R\$
Feito por: ADSON

AVENIDA DOS EUCALIS 68, 679 INDIANÓPOLIS - SP - CEP: 04517-000

OFICIAL DE REG.
2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Minoru Enomoto
2º SUBSTITUTO DO OFICIAL



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Freddy Sassoun, brasileiro, casado, empresário com documento de identidade número 01692767539/CNH/DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o número 152.470.368-08, com domicílio à Rua Dr. Brasílio Machado, 178, apartamento 71, Santa Cecília, São Paulo, SP, Brasil (“Outorgante”), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“LAKWOOD”), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 12 de abril de 2019.



Freddy Sassoun

RG: 25613066

CPF/MF: 152.470.368-08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Fernando Navarro • Oficial Substituta: Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rur. Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FREDDY SASSOUM, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de abril de 2019.
Em Teste da verdade.

Std 1; R\$ 9,50 Belo(s): 1 Ato:1073AA-0614012

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEN

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
115147
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
11073AA0614012



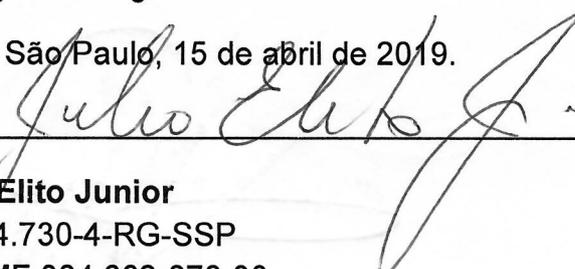
11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Perenente Autorizado

Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Julio Elito Junior, brasileira, medico, com documento de identidade número 16.324.730-4-RG-SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 084.662-878-33 com domicílio à Av. das Magnolias,56, Cidade Jardim, São Paulo/SP - Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 15 de abril de 2019.



Julio Elito Junior
16.324.730-4-RG-SSP
CPF/MF 084.662-878-33



3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JULIO ELITO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 17 de abril de 2019. Cód. 12601889014173000175044

Valido somente com selo de autenticação. Valor: R\$ 1,50
Selos(s): 1 Ato:1028AA-04-0000

Andre C. S.
Escrivente Autorizado

CERQUEIRA CÉSAR

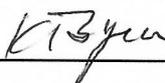
146303
FIRMA
VALOR ECONÓMICO
C 1028AA0623645

Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Katalin Elvira Borger, brasileira, divorciada, administradora de empresas com documento de identidade número 3.202.417-4/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 033.211.358-25, com domicílio à Rua Grajau, 307, Sumaré, São Paulo, SP, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKWOOD"), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Katalin Elvira Borger

RG: 3.202.417-4

CPF/MF 033.211.358-25

4

2º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-006 - FONE: (0XX11) 3684-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEO FILHO

4º TABELIÃO - SP
Bel. Antonio de L. ...
Escritório ...

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:
KATALIN ELVIRA BORGES
São Paulo, 22 de abril de 2019.
Em test. de verdade. P: 150
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS ARANDA - Escrevente
Vir: Rte 6, 25. C: 5006149 Selas: 699910-1038AB
V lide somente com o selo de Autenticidade.



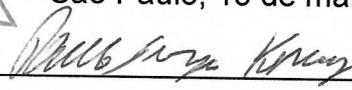
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU

Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Paulo Sergio Kossoy, brasileiro, solteiro, administrador de empresas com documento de identidade número 5.009.632-1/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 022.228.198-73, com domicílio à Rua Jeronimo da Veiga, 220, apto 141, Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil (“Outorgante”), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“LAKWOOD”), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 13 de maio de 2019.


Paulo Sergio Kossoy
RG: 5.009.632-1
CPF/MF 022.228.198-73



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Sergio Bronstein, brasileiro, casado, advogado com documento de identidade número 17.318.183-1/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 171.480.368-60, com domicílio à Rua Angelina Maffei Vita, 344, apartamento 110, Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil (“Outorgante”), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“LAKEWOOD”), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 18 de abril de 2019.



Sergio Bronstein

RG: 17.318.183-1

CPF/MF 171.480.368-60

2^o notário
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) SERGIO BRONSTEIN, em documento sem
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de maio de 2019.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [-1221003310110132483923-001015]

ALCIONE EDIONE DA ROCHA - Escrevente Autorizada (Rég. Total R\$6,25)

Selo(s): Selo(s): 1 Ato:SIAB-0249502

O presente ato somente é válido com selo



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Itamar Beresin, Brasileiro, casado, comerciante, com documento de identidade número 7.785.051-5 /RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 041.319.948-79, com domicílio à Rua Espanha,272, Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 15 de abril de 2019.



Itamar Beresin
7.785.051-5 /RG/SSP
CPF/MF 041.319.948-79



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

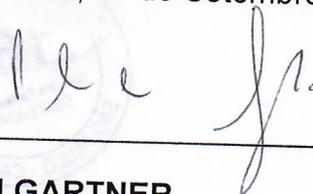
PAULO ARI GARTNER, brasileiro, casado, engenheiro com documento de identidade número 8584087-7/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 008.304.878-24, com domicílio à Rua Pará, 391 AP 51, Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, n. 870, conjunto 271, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKWOOD"), [com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras], como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 17 de Setembro de 2018.

16ª



PAULO ARI GARTNER
8584087-7/RG/SSP
CPF/MF 008.304.878-24



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta-1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisosnin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
PAULO ARI GARTNER (582940)
Sao Paulo, 17 de abril de 2019.
EM TESTE DA VERDADE:

COD. SER. 493546527048497485763545151 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 6,25 ** TOTAL R\$ 6,25
TABELIAO: Alex dos Santos Rosa 09:36:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28953677 SSP/SP

CPF
370.084.218-00

DATA NASCIMENTO
22/07/1987

FILIAÇÃO
LOURIVAL MARCHETTI

IVONETE CONCEICAO SOLL
ITO MARCHETTI

PERMISSÃO ACC. CAT. HNB.
B

NP REGISTRO
03701549519

VALIDADEZ
10/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/10/2005

OBSERVAÇÕES

Fabrizio Sollito
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
11/09/2015

Daniel Amembay
Daniel Amembay Diretor-Coordenador de Defesa SP
ASSINATURA DO EMISSOR

60059010693
SP687855454

DETRAN - SP (SAO PAULO)

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

SPaulo 20 JUN. 2016

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1139682904

PROIBIDO PLASTIFICAR
1139682904

EM BRANCO

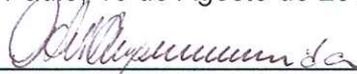
Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Adriana Ribeiro de Almeida, brasileira, divorciada, empresária com documento de identidade número 15.571.119-2/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 087.329.948-50, com domicílio à Rua 4 cj, 443 apartamento 71, Cidade Jardim, Rio Claro, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 16 de Agosto de 2019.



ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Rg: 15.571.119-2

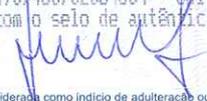
CPF/MF 087.329.948-50



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Santa Gertrudes - SP

Karla Guimarães Falaschi Najas
Oficial e Tabelião
Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP
CEP: 13.510-000 - Fone: (19) 3545-1433

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: **ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Dou fé.
Santa Gertrudes - SP, 21 de agosto de 2019. Em Teste da verdade.
Código de Segurança: 5049485650484957485752534854 - Unit. R\$ 6,28 - Total R\$ 6,28
*** Válido somente com o selo de autenticidade. ***



Thaynara de Santa Gertrudes
Oficial e Tabelião Substituta



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Eduardo Ribeiro de Almeida, brasileiro, divorciado, empresário com documento de identidade número 7.820.289-9/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 017.157.578-40, com domicílio à Rua 9 cj, 1001 Casa 02, Cidade Jardim, Rio Claro, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 16 de Agosto de 2019.

Eduardo Ribeiro de Almeida

Eduardo Ribeiro de Almeida

RG: 7.820.289-9

CPF/MF 017.157.578-40

TABELIÃO
SANTA GERTRUDES



Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
Santa Gertrudes - SP

Karla Guimarães Falaschi Najas

Oficial e Tabelião
Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP
CEP: 13.510-000 - Fone: (19) 3545-1483

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: **EDUARDO RIBEIRO DE ALMEIDA**. Dou fé,
Santa Gertrudes - SP, 21 de agosto de 2019. Em Teste da verdade:
Código de Segurança: 5049485650484957485752525355 - Unit. R\$ 6,28 - Total R\$ 6,28.
*** VÁLIDO somente com o selo de autenticidade. ***



Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Heitor Ribeiro de Almeida, brasileiro, casado, empresário com documento de identidade número 32.572.654-1/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 298.547.478-75, com domicílio à Avenida 43, 579 apartamento 39, Vila Santo Antônio, Rio Claro, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKEWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKEWOOD"), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKEWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Heitor Ribeiro de Almeida

RG: 32.572.654-1

CPF/MF 298.547.478-75



Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
Santa Gertrudes - SP

Karla Guimarães Falaschi Najas
Oficial e Tabelião
Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP
CEP: 13.510-000 - Fone: (19) 3545-4333

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: HEITOR RIBEIRO DE ALMEIDA, Dou fé.
Santa Gertrudes - SP, 21 de agosto de 2019. Em Teste da verdade.
Código de Segurança: 5049485650484957485752534957 - Unit. R\$ 28,00 Total R\$ 28,00.
*** Válido somente com o selo de autenticidade. ***



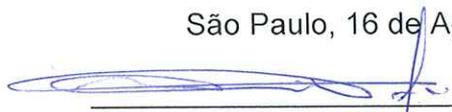
Instrumento Particular de Mandato -Procuração Específica

Heitor Ribeiro de Almeida Neto, brasileiro, casado, empresário com documento de identidade número 8.410.839-3/RG/SSP, inscrito no CPF/MF sob o número 820.889.428-15, com domicílio à Avenida 33, 833, Vila Santo Antônio, Cidade Jardim, Rio Claro, São Paulo, Brasil ("Outorgante"), vem, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, nomear e constituir os senhores: **MAURÍCIO DANGOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.815.570-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.174.048-56; **DANIEL NEUMANN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.387.881-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.252.278-26; e **FABRIZIO SOLLITO MARCHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28.953.677-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.084.218-00, todos sócios e os dois primeiros diretores estatutários de **LAKWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.134.302/0001-95, com sede na Alameda Santos, n. 2159, conjunto 131, CEP 01419-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("LAKWOOD"), com quem o Outorgante mantém contrato de administração de carteiras, como seus procuradores com poderes específicos para, **individualmente**, e apenas no que se referir a fundos geridos e carteiras administradas pela LAKWOOD, comparecer a assembleias de acionistas (hipótese de representação por um dos diretores acima especificado ou por advogados, no caso de substabelecimento de poderes pelo diretor de administração de carteiras), assembleias de debenturistas, assembleias de titulares de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis agronegócio, assembleias de quaisquer tipos de fundos de investimento, inclusive imobiliário, bem como a assembleias ou quaisquer outros tipos de reuniões de sócios de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, notadamente de natureza de crédito privado, de quaisquer emissores ou contrapartes, podendo, para tanto, manifestar-se, aprovar, aprovar com ressalvas, rejeitar ou se abster de matérias postas em votação, bem como proferir qualquer tipo de voto, seja presencialmente, à distância, por meio de respostas a cartas consultas ou qualquer outro meio que venha a ser admitido na legislação ou na regulamentação aplicável.

A presente procuração é válida por 1 (um) ano.

É expressamente permitido o substabelecimento dos poderes ora outorgados, na forma da legislação em vigor.

São Paulo, 16 de Agosto de 2019.

Heitor Ribeiro de Almeida Neto

RG: 8.410.839-3

CPF/MF 820.889.428-15



Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
Santa Gertrudes - SP

Karla Guimarães Falaschi Najas
Oficial e Tabelião
Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP
CEP: 13.510-000 - Fone: (19) 3545-1433

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: HEITOR RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Dou fé.
Santa Gertrudes - SP, 21 de agosto de 2019. Em [] da verdade.
Código de Segurança: 50494856504849574857525257 - Unit. R\$ 6,28 - Total R\$ 6,28.
*** Válido somente com o selo de autenticidade ***

Thaysmara de Santa
Oficial e Tabelião Substitu

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAILA PEREIRA GERALDI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.302.723-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.279.968-90, residente e domiciliada na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Carlos Gomes, n.º 416, apt. 15.

OUTORGADO: RODRIGO GERALDI ARRUY, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 250.333.968-97, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.890.147-4 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 192, Conjunto 151/152, Itaim Bibi, CEP 01451-010, São Paulo/SP.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** constitui o **OUTORGADO** como seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos para:

- (i) adquirir, subscrever, vender ou ceder a qualquer título, Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), bem como Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), selecionados à exclusivo critério do **OUTORGADO**;
- (ii) exercer em nome da **OUTORGANTE**, todos e quaisquer direitos relativos ou decorrentes de quaisquer **CRI** ou **CRA** detidos ou que venham a ser detidos pela **OUTORGANTE**, tais como exercício do direito de voto e participação em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo o **OUTORGADO** votar da forma que melhor lhe aprouver;
- (iii) enfim, podendo o **OUTORGADO** praticar todo e qualquer ato necessário para o pleno exercício dos poderes outorgados, tais como a assinatura de fichas cadastrais, boletins, compromissos, termos e quaisquer outros documentos similares, incluindo-se eventual representação e assinatura de quaisquer documentos junto à B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais participantes do Mercado de Capitais brasileiro.

VALIDADE E SUBSTABELECIMENTO: O **OUTORGADO** poderá substabelecer os poderes ora outorgados, com ou sem reserva de iguais, sendo certo que a presente procuração tem validade de 02 (dois) anos, contados da presente data.

São Paulo, 17 de julho de 2019

LAILA PEREIRA GERALDI

CARTÓRIO CIVIL
MOGI DAS CRUZES

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - BEL. SEBASTIÃO G. DE MORAIS OFICIAL
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186 - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08780-040 - FONES: (11) 4799-4773 - 4725-3778

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LAILA PEREIRA GERALDI, em documento com valor econômico, dou fé.
Mogi das Cruzes, 17/07/2019
Em Teste _____ da veridade

Seba

PRETOBIAVI
1155
EPRM
MORI CONDOMÍNIO DE
S.A. 02 416 2-0-5